



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1155

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕS SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS - SARS-COV-2., DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Decreto Federal Nº. 10.292, de 25 de março de 2020 que alterou a redação do Decreto Nº. 10.282/2020 no que pertine a incisos do § 1º de seu art. 3º, em especial aos nomeados como “serviços essenciais”, objetivando promover os ajustes que se fazem necessários no Decreto Municipal Nº. 008, de 24 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso XVIII, do Art. 7º do Decreto Municipal Nº. 008, de 24/03/2020, passa a ter a seguinte redação:

“XVIII - Bancos, Cooperativas de Crédito, Caixas Bancários Eletrônicos e Outros Serviços Não Presenciais de Instituições Financeiras, Supervisionados pelo Banco Central do Brasil”;

Art. 2º - Acrescentam-se ao Art. 7º, do Decreto Municipal Nº. 008, de 25 de março de 2020, os seguintes incisos instituídos pelo Decreto Federal Nº. 10.292, de 25 de março de 2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1155

“XXIV - Atividades de Representação Judicial e Extrajudicial, Assessoria e Consultoria Jurídicas Exercidas pelas Advocacias Públicas, Relacionadas à Prestação Regular e Tempestiva dos Serviços Públicos;

“XXV - Atividades Religiosas de Qualquer Natureza, Obedecidas as Determinações do Ministério da Saúde”; e,

“XXVI – Casas Lotéricas”.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Braúnas/MG., aos 27 de março de 2020.

Jovani Duarte Menezes

Prefeito Municipal